



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 169/2004

CONCEDE FÉRIAS AOS DOCENTES MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004 A 15 DE JANEIRO DE 2005.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003, determinando que as férias do Professor ou Especialista de Educação que atuam nas unidades escolares nunca serão inferiores a quarenta e cinco dias.

DECRETA;


Art. 1º - Fica concedido férias para os Docentes Municipais, no período de 17 de dezembro de 2004 a 15 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os Especialistas de Educação que atuam nas Unidades Escolares poderão usufruir das férias no mesmo período das férias dos Docentes, devendo obedecer escala de trabalho organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, considerando a necessidade do serviço.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8925</u>
Data, <u>13 / 11 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO